



TERMO DE DECLARAÇÃO

A Direção do Conselho Regional de Desenvolvimento Paranhana Encosta da Serra DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que os objetivos deste COMUDE para o exercício de 2014 foram integralmente cumpridos, de modo especial em atenção ao disposto nos art. 4º e 5º de seu Estatuto, a saber:

Art 4º - O COREDEPES tem por objetivo a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando a melhoria da qualidade de vida da população, a distribuição equitativa da riqueza produzida, o estímulo a permanência do homem em sua região e a preservação do meio ambiente.

Art 5º - Compete ao COREDEPES:

- I – promover a participação de todos os segmentos da sociedade regional no diagnóstico de suas necessidades e potencialidades, para formulação e implementação das políticas de desenvolvimento integrado da Região;
- II – elaborar e manter atualizado o plano estratégico de desenvolvimento de sua região de abrangência;
- III – manter espaço permanente de participação democrática, resgatando a cidadania, através da valorização da ação política;
- IV – constituir-se em instância de regionalização do orçamento do Estado, conforme estabelece o artigo 149 parágrafo 8º da Constituição do Estado;
- V – orientar e acompanhar, de forma sistemática, o desempenho e o gerenciamento das ações dos Governos Estadual e Federal em sua região de abrangência;
- VI – respaldar as ações do Governo do Estado na busca de maior participação nas decisões nacionais.

As ações cumpridoras do Objetivo e das Competências são aquelas descritas no Relatório de Execução Físico Financeira de 2014, antes apresentado.

DECLARAMOS ainda que o bem adquirido em 2014 – Projetor Multimídia , bem como os demais bens do acervo, está em uso na sede do COREDEPES.

Taquara, 07 de maio de 2015

Delmar Henrique Backes

Presidente